

**Prospecto Informativo**  
**Invest Telecomunicações Ago-17**  
**Agosto de 2017**

Designação:	Invest Telecomunicações Ago-17
Classificação:	Produto financeiro complexo – Depósito indexado.
Caracterização do Produto:	<p>Depósito indexado <b>pelo prazo de 18 meses, não mobilizável antecipadamente e com possibilidade de reembolso antecipado automático no final dos primeiro ou segundo semestres.</b></p> <p>Depósito denominado em Euros, com capital garantido e com remuneração variável, indexada a quatro acções de empresas de telecomunicações, Telefónica, Orange, Vodafone e AT&amp;T, que compõem o cabaz subjacente ("Cabaz").</p> <p><u>No final do primeiro semestre</u>, em 07/03/2018, se as cotações de fecho destas quatro acções na Data de Observação do primeiro semestre (28/02/2018) forem simultaneamente superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito termina antecipadamente de forma automática e a Remuneração, naquela data, será igual a 2,40% do montante depositado (TANB 4,596%); caso contrário, o depósito continua por, pelo menos, mais 6 meses.</p> <p><u>No final do segundo semestre</u>, em 07/09/2018, se as cotações de fecho destas quatro acções na Data de Observação do segundo semestre (31/08/2018) forem simultaneamente superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito termina antecipadamente de forma automática e a Remuneração, naquela data, será igual a 4,80% do montante depositado (TANB 4,645%); caso contrário, o depósito continua por mais 6 meses.</p> <p><u>No final do terceiro semestre</u>, em 07/03/2019, o depósito termina: se as cotações de fecho destas quatro acções na Data de Observação Final (28/02/2019) forem simultaneamente superiores às respectivas cotações iniciais, a Remuneração, naquela data, será igual a 7,20% do montante depositado (TANB 4,687%); caso contrário, a Remuneração será de 0,20% do montante depositado (o equivalente a 0,130% TANB).</p>
Garantia de Capital:	O depósito garante, no vencimento e nas datas de reembolso antecipado automático, o capital inicialmente depositado.
Garantia de Remuneração:	O depósito garante, no vencimento, uma remuneração mínima de 0,20% do montante depositado (o equivalente a 0,130% TANB).
Factores de Risco:	<p><b>Risco de Mercado</b></p> <p>A remuneração do depósito indexado depende da rentabilidade de cada uma das acções que compõem o Cabaz, apurada no final de cada semestre por referência à Data de Início do depósito, podendo ser igual à remuneração mínima garantida se no final de cada um dos semestres pelo menos uma das acções apresentar uma cotação de fecho inferior à cotação inicial. O depósito tem um risco adicional de reinvestimento, associado à possibilidade de reembolso antecipado automático no final dos primeiro ou segundo semestres.</p> <p>A rentabilidade das acções pode ser influenciada por factores políticos, económicos e</p>

	<p>financeiros que estão inter-relacionados, bem como por outros factores que afectam, genericamente, os mercados financeiros, designadamente os mercados accionistas.</p> <p><b>Risco de Liquidez</b> Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada.</p> <p><b>Risco de Crédito</b> O depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Invest, S.A., sem prejuízo do disposto no campo "Fundo de Garantia de Depósitos".</p> <p><b>Outros Riscos</b> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo "Remuneração".</p>
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados:	<p>Cabaz composto pelas acções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Telefónica</li> <li>Orange</li> <li>Vodafone</li> <li>AT&amp;T</li> </ul> <p>Conforme descrito no <b>Anexo I</b>.</p>
Perfil de cliente recomendado:	<p><b>O depósito é dirigido a aforradores sem necessidades de liquidez a 18 meses, uma vez que não é mobilizável antecipadamente</b>, que procurem rentabilizar as suas aplicações através da exposição à evolução dos mercados accionistas, especificamente a um cabaz de quatro acções de empresas de telecomunicações.</p> <p>Em particular, este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização simultânea das quatro acções, Telefónica, Orange, Vodafone e AT&amp;T, face às respectivas cotações de fecho iniciais, a qual, a confirmar-se em alguma das duas primeiras datas de observação semestral, determina o seu reembolso antecipado, de forma automática.</p> <p><b>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração e que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</b></p>
Condições de Acesso:	Montante mínimo de 1.000 Euros.
Modalidade:	Depósito constituído em regime especial.

Prazo:	18 meses, com início em 31 de agosto de 2017 e vencimento em 07 de março de 2019 com possibilidade de reembolso antecipado automático numa das seguintes datas, conforme descrito em "Remuneração":  07 de março de 2018  07 de setembro de 2018
Mobilização antecipada:	Não é possível a mobilização antecipada.
Renovação:	Não são permitidas renovações automáticas.
Moeda:	EUR
Montante:	Mínimo de EUR 1.000.
Remuneração:	<p>O depósito é passível de reembolso antecipado automático no final do primeiro ou segundo semestres, no caso de subida simultânea de todas as acções, face à Data de Início. A remuneração (RV) poderá assim ser paga no final do primeiro ou segundo semestres (alíneas a) ou b), respetivamente) ou na Data de Vencimento do depósito (alínea c)) e será igual a:</p> <p>a) Se a <math>Cotação_6^{TEFSM} &gt; Cotação_{inicial}^{TEFSM}</math> e <math>Cotação_6^{ORAFP} &gt; Cotação_{inicial}^{ORAFP}</math> e <math>Cotação_6^{VODLN} &gt; Cotação_{inicial}^{VODLN}</math> e <math>Cotação_6^{TUS} &gt; Cotação_{inicial}^{TUS}</math> : RV = 2,40% × MD (TANB 4,596%) e o depósito termina antecipadamente de forma automática, a 7 de março de 2018; caso contrário, o depósito continua por, pelo menos, mais seis meses;</p> <p>b) Se a <math>Cotação_{12}^{TEFSM} &gt; Cotação_{inicial}^{TEFSM}</math> e <math>Cotação_{12}^{ORAFP} &gt; Cotação_{inicial}^{ORAFP}</math> e <math>Cotação_{12}^{VODLN} &gt; Cotação_{inicial}^{VODLN}</math> e <math>Cotação_{12}^{TUS} &gt; Cotação_{inicial}^{TUS}</math> : RV = 4,80% × MD (TANB 4,645%) e o depósito termina antecipadamente de forma automática, a 7 de setembro de 2018; caso contrário, o depósito continua por mais seis meses;</p> <p>c) A 7 de março de 2019 o depósito termina: se a <math>Cotação_{18}^{TEFSM} &gt; Cotação_{inicial}^{TEFSM}</math> e <math>Cotação_{18}^{ORAFP} &gt; Cotação_{inicial}^{ORAFP}</math> e <math>Cotação_{18}^{VODLN} &gt; Cotação_{inicial}^{VODLN}</math> e <math>Cotação_{18}^{TUS} &gt; Cotação_{inicial}^{TUS}</math> : RV = 7,20% × MD (TANB 4,687%); caso contrário, RV = 0,20% × MD (TANB 0,130%).</p> <p>TANB mínima garantida de 0,130%.</p> <p>Com, MD = Montante Depositado. <math>Cotação_{inicial}^{TEFSM}</math> = Cotação de fecho da acção Telefónica na Data de Início do depósito (31 de agosto de 2017). <math>Cotação_{inicial}^{ORAFP}</math> = Cotação de fecho da acção Orange na Data de Início do depósito. <math>Cotação_{inicial}^{VODLN}</math> = Cotação de fecho da acção Vodafone na Data de Início do depósito. <math>Cotação_{inicial}^{TUS}</math> = Cotação de fecho da acção AT&amp;T na Data de Início do depósito.</p>

	<p> <math>Cotação_6^{TEFSM}</math> = Cotação de fecho da acção Telefónica na Data de Observação do primeiro semestre (28 de fevereiro de 2018).  <math>Cotação_6^{ORAFP}</math> = Cotação de fecho da acção Orange na Data de Observação do primeiro semestre.  <math>Cotação_6^{VODLN}</math> = Cotação de fecho da acção Vodafone na Data de Observação do primeiro semestre.  <math>Cotação_6^{TUS}</math> = Cotação de fecho da acção AT&amp;T na Data de Observação do primeiro semestre.         </p> <p> <math>Cotação_{12}^{TEFSM}</math> = Cotação de fecho da acção Telefónica na Data de Observação do segundo semestre (31 de agosto de 2018).  <math>Cotação_{12}^{ORAFP}</math> = Cotação de fecho da acção Orange na Data de Observação do segundo semestre.  <math>Cotação_{12}^{VODLN}</math> = Cotação de fecho da acção Vodafone na Data de Observação do segundo semestre.  <math>Cotação_{12}^{TUS}</math> = Cotação de fecho da acção AT&amp;T na Data de Observação do segundo semestre.         </p> <p> <math>Cotação_{18}^{TEFSM}</math> = Cotação de fecho da acção Telefónica na Data de Observação Final (28 de fevereiro de 2019).  <math>Cotação_{18}^{ORAFP}</math> = Cotação de fecho da acção Orange na Data de Observação Final.  <math>Cotação_{18}^{VODLN}</math> = Cotação de fecho da acção Vodafone na Data de Observação Final.  <math>Cotação_{18}^{TUS}</math> = Cotação de fecho da acção AT&amp;T na Data de Observação Final.         </p> <p>Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a mesma será alterada para o Dia Útil de Negociação seguinte para todas as acções do Cabaz.</p> <p>Dia Útil de Negociação: dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da acção afetada.</p> <p><b>Cotação de fecho: Cotação oficial de fecho das acções, nas Bolsas de Valores respectivas, ajustada de eventos de alteração de capital, extraída da Bloomberg.</b></p> <p>Simulação da remuneração histórica e informação adicional descritas no <b>Anexo II</b>.</p>
Regime Fiscal:	<p>Os rendimentos do depósito estão sujeitos ao seguinte regime fiscal:</p> <p>a) <u>Pessoas singulares residentes</u>: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. No caso de os rendimentos serem obtidos por pessoas singulares no âmbito de actividades empresariais ou profissionais, o englobamento é obrigatório;</p> <p>b) <u>Pessoas colectivas residentes e pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável no território nacional ao qual os rendimentos sejam imputados</u>: retenção na fonte à taxa de 25%, com natureza de pagamento por conta;</p>

	<p>c) <u>Pessoas singulares não residentes</u>: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, podendo esta ser alterada por aplicação de Convenção para evitar a Dupla Tributação;</p> <p>d) <u>Pessoas colectivas não residentes</u>: retenção na fonte à taxa de 25%, a título definitivo, podendo esta ser alterada por aplicação de Convenção para evitar a Dupla Tributação;</p> <p>e) <u>Entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças</u>: retenção da fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35%.</p> <p>Esta cláusula constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras condições:	Não se aplica.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos:	<p>Os depósitos constituídos no Banco Invest, S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos, por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de Eur 100,000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto de contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte <a href="http://www.fgd.pt/">http://www.fgd.pt/</a>.</p>
Instituição depositária:	<p>Banco Invest, S.A. Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa Tel: +351 21 382 17 00 / Fax: +351 21 386 49 84 Site: <a href="http://www.bancoinvest.pt">www.bancoinvest.pt</a></p>
Validade das condições:	<p>O presente documento foi elaborado em 09 de agosto de 2017 e os elementos nele constantes consideram-se válidos até à Data de Vencimento do depósito.</p> <p>O período de subscrição do depósito decorre até 30 de agosto de 2017.</p>

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número de conta: \_\_\_\_\_

Montante a subscrever: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(s) Cliente(s): \_\_\_\_\_

## Anexo I – Instrumentos ou Variáveis Subjacentes

### Telefónica

Empresa espanhola que fornece serviços de telecomunicações fixas e móveis a particulares e empresas, tais como, telefone fixo, ligação de dados, redes móveis, televisão por cabo e internet, entre outros.

Para mais informações: [www.telefonica.es](http://www.telefonica.es)

As ações da Telefónica estão cotadas em EUR (Euro) na Bolsa de Madrid.

Medidas de rentabilidade histórica em 08-ago-17 (variação da cotação de fecho do activo):

Desde 30-dez-16:	11,3%
Últimos doze meses:	10,9%
Últimos três anos:	-14,3%
Últimos cinco anos:	-1,7%

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do activo dos últimos doze meses até 08-ago-17): 19,8%.

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (TEF SM <Equity>).

### Orange

Empresa francesa que fornece serviços de telecomunicações fixas e móveis a particulares e empresas, tais como, telefone fixo, ligação de dados, redes móveis, televisão por cabo, internet, etc.

Para mais informações: [www.orange.com](http://www.orange.com)

As ações da Orange estão cotadas em EUR (Euro) na Euronext Paris.

Medidas de rentabilidade histórica em 08-ago-17 (variação da cotação de fecho do activo):

Desde 30-dez-16:	0,2%
Últimos doze meses:	5,2%
Últimos três anos:	33,7%
Últimos cinco anos:	26,8%

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do activo dos últimos doze meses até 08-ago-17): 16,6%

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (ORA FP <Equity>).

### Vodafone

Empresa inglesa de comunicações móveis que oferece aos particulares e empresas pacotes de dados móveis, chamadas ilimitadas, mensagens escritas e serviços de *back-up* para proteção de dados pessoais.

Para mais informações: [www.vodafone.com](http://www.vodafone.com)

As ações da Vodafone estão cotadas em GBp (Pence da Libra Inglesa) na Bolsa de Londres.

Medidas de rentabilidade histórica em 08-ago-17 (variação da cotação de fecho do activo):

Desde 30-dez-16:	12,8%
Últimos doze meses:	-3,3%
Últimos três anos:	17,5%
Últimos cinco anos:	-5,4%

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do activo dos últimos doze meses até 08-ago-17): 16,4%

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (VOD LN <Equity>).

### AT&T

Holding de telecomunicações americana que, através das suas subsidiárias, disponibiliza serviços telefónicos, redes sem fios, comunicações de dados, acesso à internet, televisão por satélite, serviços de segurança e equipamentos de telecomunicações.

Para mais informações: [www.att.com](http://www.att.com)

As acções da AT&T estão cotadas em USD (Dólar Norte-Americano) na Bolsa de Nova Iorque.

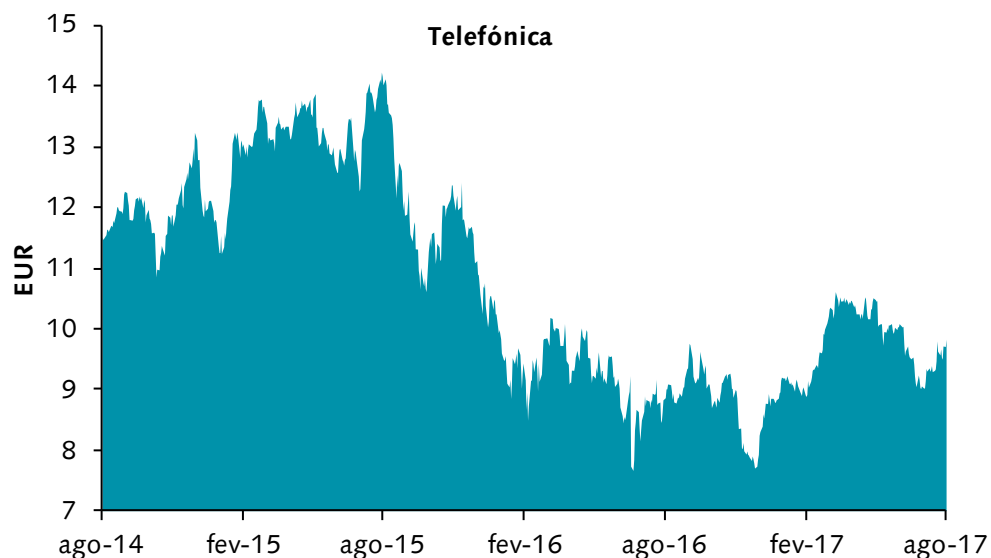
Medidas de rentabilidade histórica em 08-ago-17 (variação da cotação de fecho do activo):

Desde 30-dez-16:	-9,8%
Últimos doze meses:	-10,6%
Últimos três anos:	11,3%
Últimos cinco anos:	2,5%

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do activo dos últimos doze meses até 08-ago-17): 16,1%

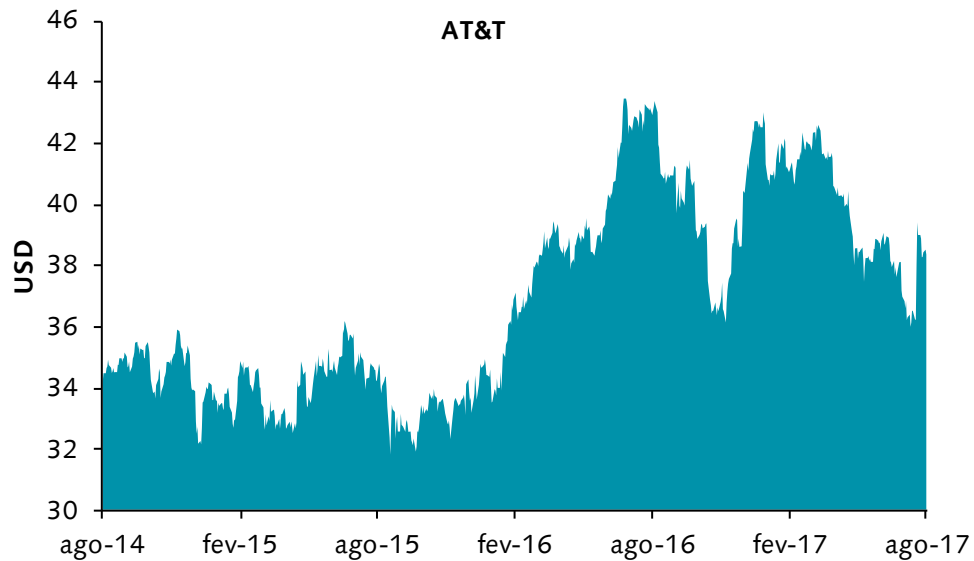
Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (T US <Equity>).

Os gráficos seguintes ilustram a evolução, entre 07 de agosto de 2014 e 08 de agosto de 2017, da cotação oficial de fecho diária dos Instrumentos Subjacentes, ajustada de eventos de alteração de capital. **Os gráficos representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.**

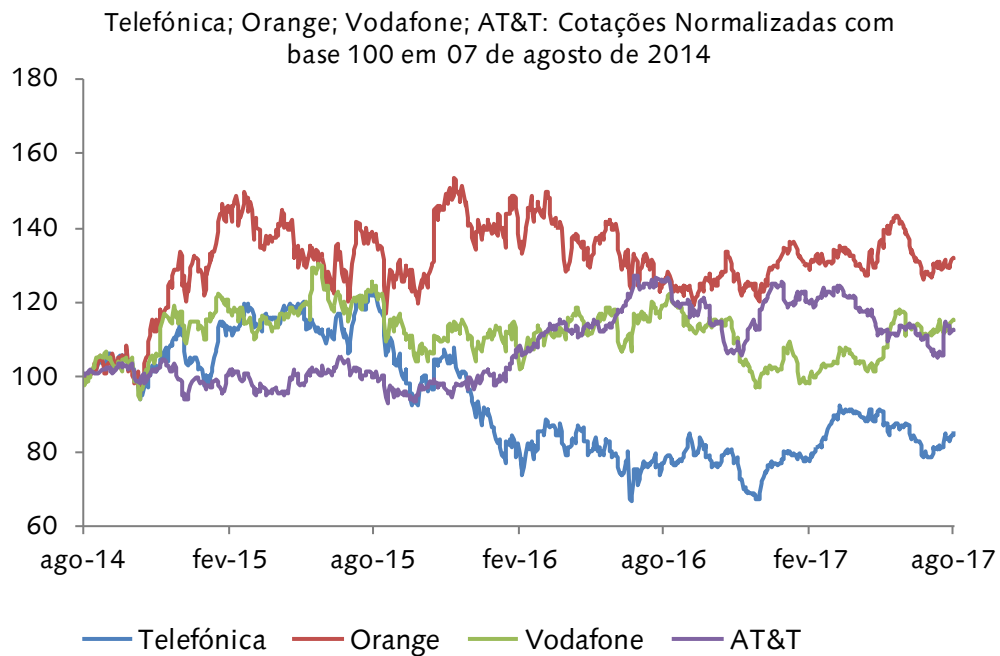








O gráfico seguinte expressa a evolução conjunta, entre 07 de agosto de 2014 e 08 de agosto de 2017, das cotações oficiais de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes, ajustadas de eventos de alteração de capital (cotações normalizadas).



A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre os retornos diários dos Instrumentos Subjacentes.

	Telefónica	Orange	Vodafone	AT&T
Telefónica	1,00	0,51	0,36	0,17
Orange	0,51	1,00	0,53	0,18
Vodafone	0,36	0,53	1,00	0,16
AT&T	0,17	0,18	0,16	1,00

**Fonte: Gráficos e tabela elaborados com base nas cotações oficiais de fecho diárias das ações, nas Bolsas de Valores respectivas, ajustadas de eventos de alteração de capital, extraídas da Bloomberg, até dia 08 de agosto de 2017.**

